

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025.

1. **Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, destinadas ao evento HACKAPEL, bem como ao uso institucional pelos funcionários da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, conforme especificações, quantidades e demais condições aqui estabelecidas.

2. **Vigência da Ordem de Compra:**

Em até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da futura Ordem de Compra.

3. **Motivação:**

Considerando a realização do evento HACKAPEL, programado para os dias 29 e 30 de novembro de 2025, iniciativa resultante da parceria entre a Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, a Prefeitura Municipal de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e a Universidade Federal de Pelotas – UFPel, faz-se necessária a presente contratação.

O HACKAPEL tem como tema central o desenvolvimento de soluções tecnológicas com aplicação de Inteligência Artificial (IA) voltadas à gestão pública, com o objetivo de ampliar a eficiência administrativa, promover a participação cidadã e fomentar a criação de tecnologias de impacto positivo e sustentável para a sociedade.

O evento consistirá em uma maratona de criação e prototipação, na qual equipes multidisciplinares competirão entre si, durante 36 horas de imersão, para desenvolver soluções inovadoras em resposta ao desafio proposto pela Comissão Organizadora, a ser apresentado no início das atividades.

Além disso, em virtude da implantação da nova identidade visual da COINPEL, torna-se necessária a confecção de camisetas personalizadas, tanto para a identificação e uniformização das equipes e organizadores durante o evento, quanto para uso institucional pelos colaboradores da Companhia, reforçando a imagem corporativa e a integração da marca nas ações institucionais.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, conforme as especificações e quantidades definidas no processo administrativo correspondente, de modo a atender às necessidades de divulgação e representação institucional da COINPEL no evento e em suas atividades internas.

4. **Fornecedor:**

Maiara Lessa Bandeira Ribeiro – Arte Final, CNPJ/MF nº. 55.088.540/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont n.º 430, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP. 96.020-380, fone (53) 3028.5669, e-mail mlessab@gmail.com.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Fornecedora):**

Av. Domingos de Almeida n.º 1785, salas 27, 28 e 29, "Pelotas – Parque Tecnológico", CEP 96.085-470, Fone: (53) 3199.0466

ms

082



Dentre as cotações registradas neste parágrafo, a empresa Maiara Lessa Bandeira Ribeiro – Arte Final forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	valor total
Arte Final	R\$ 40,00 (quarenta reais) cada unidade do PP ao GG e R\$ 50,00 (cinquenta reais) acima do GG
Esing	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) cada unidade do PP ao GG, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) XG e R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) XXG
Art Now	R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) cada unidade.

6. **Requisitos, Gestão e Forma de Execução:**

6.1. **Requisitos das camisetas a serem fornecidas:**

6.1.1 – Camisetas em algodão, na cor branca, com arte enviada pela COINPEL, para o evento Hackapel – 65 unidades

6.1.2 – Camisetas em algodão, com arte enviada pela COINPEL, para uso institucional – 40 unidades.

Parágrafo único – os tamanhos serão definidos na futura ordem de compra, bem como a cor da camiseta de uso institucional.

6.2. **Requisitos da Futura Fornecedora:**

Para prestar o fornecimento dos equipamentos a futura Fornecedora deverá ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo.

6.3. **Requisitos da Equipe Técnica:**

I - O fornecimento do objeto deste Termo de Dispensa, serão de responsabilidade da futura Fornecedora e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;

6.4 **Forma de Execução e Entrega de Serviços**

I - O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Dispensa será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da futura Ordem de Compra.

7. **Valor Contratado final:** (inclusos custos relativos a confecção, serigrafia e frete)

O valor total referente ao item 6.1.1 será de R\$2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).

O valor total referente ao item 6.1.2 será de R\$1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

8. **Pagamento:**

Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária, em 02 (duas) parcelas, contra 02 nota fiscais-faturas emitida pela futura Fornecedora, sendo uma nota fiscal-fatura emitida para o item 6.1.1 e outra para o item 6.1.2.



9. **Base legal:**

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Da Ordem de Compra e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração da Ordem de Compra e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Fornecedora, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Fornecedora estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de ‘conhecimento’ deste Termo, pela futura Fornecedora.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Fornecedora.

Pelotas,RS, 10 de novembro de 2025.

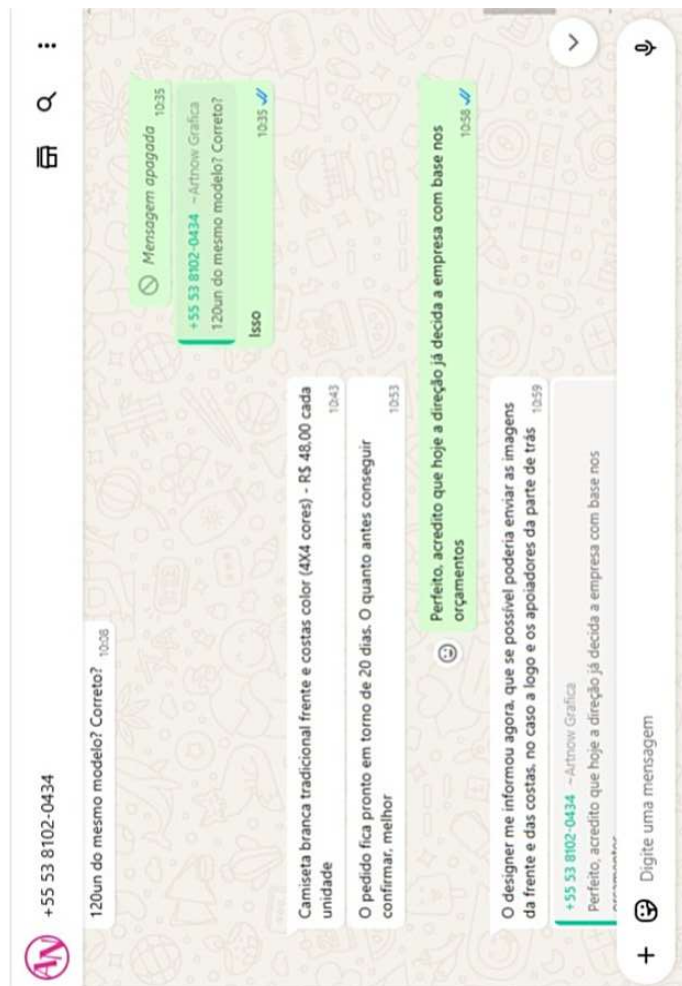
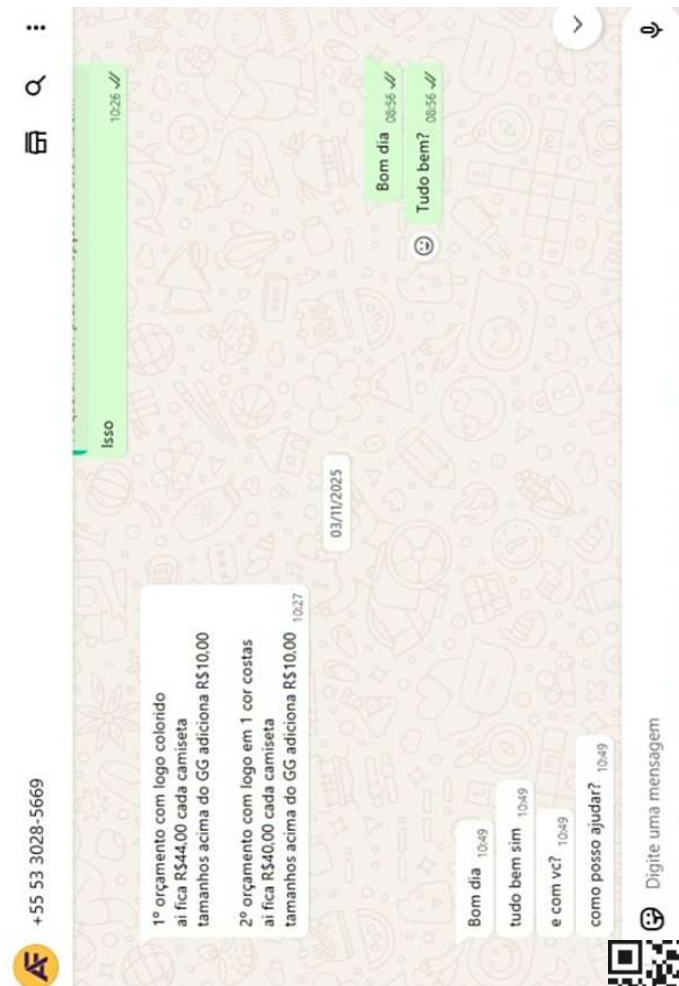
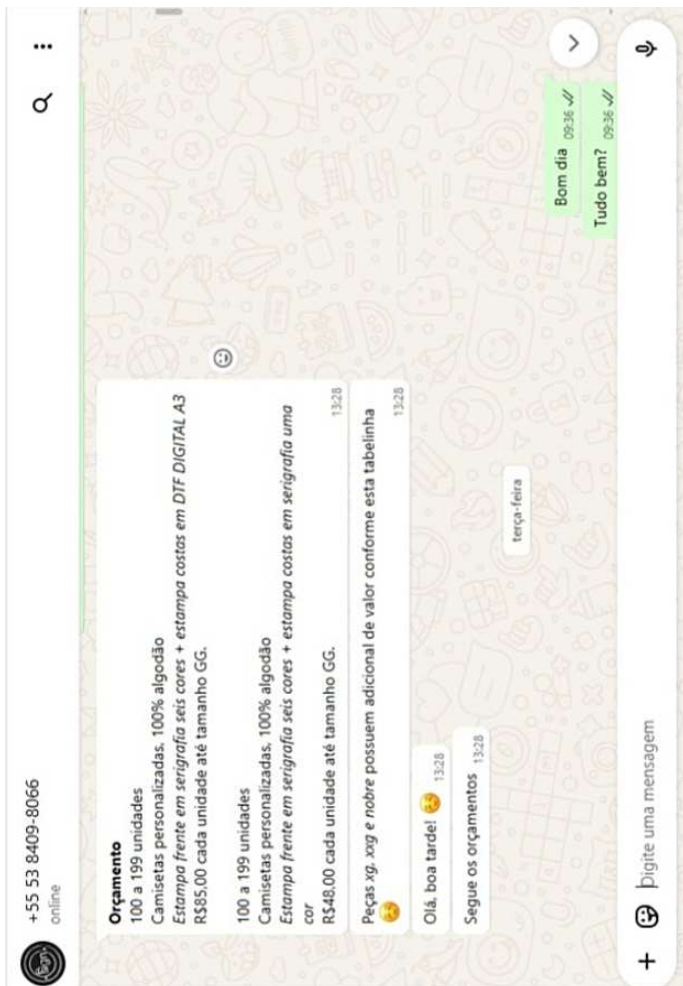
Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Ciente

NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro







Termo_de_dispensa_112025_camisetas

Data e Hora de Criação: 10/11/2025 às 11:05:52

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_112025_camisetas.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)
- Orçamentos via whatsapp.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 01d90de8cc7071080eae383ab27e2ddc30317fe2d654e5343ea689a694d83803

[SHA512]: 9d0bacbc2f431f3324506466f1aa85b8033b38ea9f4642fc7000e832e96de6a846c541fa193d4061b1824171ce9736f60e3d1d4b257591431c7bad6fbaeae90f

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 10/11/2025 - 11:20:11, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753584, -52.318080]

[SHA256]: b1cf5ab206d999cd610b23028aa2d207f21ce42187c085951719712341c54828

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 10/11/2025 - 11:55:42, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.767155, -52.358687]

[SHA256]: 7559281a3be713ee66ce35fb86de2182093be6820868c6eb1e4d7e4407db90bf

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



Histórico de eventos registrados neste envelope

10/11/2025 11:55:45 - Envelope finalizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:55:42 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:44:02 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:20:11 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:19:39 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:16:06 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:16:04 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 11:05:55 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL****ORDEM DE COMPRA****Nº****04/2025**

Vinculada ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 11/2025

Data:

10/11/25

Hora:

11:40:00

cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br

Item	Qtde		R\$ Unit.	R\$ Total
1	4	Camisetas Hackapel – Tam:PP, sub-item 6.1.1 TD 11/2025	40,00	160,00
2	5	Camisetas Hackapel – Tam:P, sub-item 6.1.1 TD 11/2025	40,00	200,00
3	20	Camisetas Hackapel – Tam:M, sub-item 6.1.1 TD 11/2025	40,00	800,00
4	25	Camisetas Hackapel – Tam:G, sub-item 6.1.1 TD 11/2025	40,00	1.000,00
5	8	Camisetas Hackapel – Tam:GG, sub-item 6.1.1 TD 11/2025	40,00	320,00
6	3	Camisetas Hackapel – Tam:Extra Grande, sub-item 6.1.1 TD 11/2025	50,00	150,00

Total: Dois mil, seiscentos e trinta reais

2.630,00

Prazo de entrega:

Em até 15 dias após a emissão desta Ordem, sendo assim até o dia 25/11/2025

Prazo e forma de pagamento:

Pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou PIX, em 01 (uma) parcela, contra nota fiscal-fatura emitida pela Fornecedora.

Observações:

01 – **Contratante** -> COINPEL ->Endereço: 'Pelotas – Parque Tecnológico', à Av. Domingos de Almeida n.º 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, CNPJ 91.560.573/0001-25, I.E. Isenta, e-mail: coinpel@pelotas.rs.gov.br .

02 – Contratada – MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO – CNPJ 55.088.540/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n°430, bairro Centro, Pelotas-RS CEP 96020-380, Fone: (53) 9990-4413, E-mail:mlessab@gmail.com

03 - **Esta Ordem deverá ser assinada virtualmente pelo responsável.**

Identificação das partes contratantes:

Arte Final Serigrafia LTDA

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente/COINPEL

Nataniel da Silva Vieira

NATANIEL DA SILVA VIEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro/COINPEL

Maiara L.B.R.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.088.540 MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO
CNPJ: 55.088.540/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:01 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **5AD2.894C.84C8.5C35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.088.540 MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.088.540/0001-60
Certidão nº: 68408993/2025
Expedição: 10/11/2025, às 06:59:21
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.088.540 MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.088.540/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.088.540/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
55.088.540 MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
430

COMPLEMENTO

CEP
96.020-380

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MLESSAB@GMAIL.COM

TELEFONE
(53) 9990-4413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 06:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **55.088.540/**

Certificamos que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38297420**
Autenticação: **48704667**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.088.540/0001-60
Razão Social: 55.088.540 MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO
Endereço: R SANTOS DUMONT 430 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204596382131308

Informação obtida em 10/11/2025 06:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: 55.088.540 MAIARA LESSA BANDEIRA RIBEIRO

CPF/CNPJ N°: 55.088.540/0001-60

Inscrição Municipal N°: 1050780

Requerimento N°: 106138/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 03/09/2025

Validade: 02/12/2025

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: E438.B48B.52D8.ED3E.8224.8FCD.EED3.D030





OC_042025_camisetas_Hackapel

Data e Hora de Criação: 10/11/2025 às 13:29:26

Documentos que originaram esse envelope:

- OC_042025_camisetas.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Certidao-55088540000160.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CNDT.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CNPJ.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- estadual.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- fgts.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- municipal.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 18c3b3000640c215943c976f4d9406692bbd128360a7c29e182ee11c32eafcbc

[SHA512]: 1a5e06789173cab79affc35513abaa85570ba7c0a1026a0f80ecb7d2e0cc40c8fdac10d0219135216d5ccce73879ebd23b5c4a4213baf8a257c2c813bb5e56af

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 10/11/2025 - 15:20:08, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753663, -52.318114]

[SHA256]: b740be86dcdce93b3d7c61408f8cdb702985df96311c04a32712ced35a4c4c19

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 10/11/2025 - 15:26:09, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.767155, -52.358687]

[SHA256]: 7b8a5b0bac00d8999c18c328e1d44371f439d0683f2d571035a291706fec0616

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Nataniel Da Silva Vieira



ASSINADO - mlessab@gmail.com

Data/Hora: 10/11/2025 - 15:51:43, IP: 201.66.153.34

[SHA256]: f58002c03a0be71766547cfcfe3bda1296ca0ded5572b6d2ecd333053e2977a8

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

10/11/2025 15:51:48 - Envelope finalizado por mlessab@gmail.com, IP 201.66.153.34

10/11/2025 15:51:43 - Assinatura realizada por mlessab@gmail.com, IP 201.66.153.34

10/11/2025 15:51:05 - Envelope visualizado por mlessab@gmail.com, IP 201.66.153.34

10/11/2025 15:26:09 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 15:25:23 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 15:20:08 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

10/11/2025 15:19:55 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

10/11/2025 13:39:53 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 13:39:52 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

10/11/2025 13:29:29 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42